



## CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Ref.ª :		<b>DADOS DO UTILIZADOR</b>	
<b>DADOS DO TRABALHADOR E LOCAL DE TRABALHO</b>		Nome :	
Nome :		Morada :	
Morada :		Serviços de HST :	
Dta.Nascimento :                      Local Nascimento :		Contacto :	
Cont.Seg.Social n.º :                      Cont. Fiscal n.º :		Saúde no Trabalho:	
Local de Trabalho :		Contacto :	
		Cont.Seg.Social n.º :                      Cont. Fiscal n.º :	
Nos Termos do Art.º 177 da Lei 7/09 de 12 de Fevereiro, é celebrado um Contrato de Utilização de Trabalho Temporário nos seguintes termos :			
<b>MOTIVO DE RECURSO</b>			
Alínea O presente Contrato de Utilização de Trabalho Temporário tem o seu fundamento nas alíneas acima referidas da Lei n.º 7/09 de 12 de Fevereiro, e especificamente :			
<b>CARACTERÍSTICAS DO POSTO DE TRABALHO</b>			
Qualificação Profissional : O trabalhador obriga-se a prestar trabalho ao utilizador, sob suas ordens e direcção, desempenhando as seguintes funções :			
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO E HORÁRIO DE TRABALHO</b>		<b>REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA</b>	
O presente Contrato de Utilização de Trabalho Temporário, será a termo , entrando em vigor a e terminando a , referido no Motivo de		Vencimento Base Mensal referência :                      para                      horas.	
Período Experimental : Dias		Vencimento Hora efectivo :	
O trabalho será prestado em regime de tempo de acordo com os horários em vigor na empresa utilizador, nos seguintes termos :		Em contrapartida da actividade contratada, o trabalhador auferirá a remuneração acima referida, correspondente a respectiva qualificação profissional e constante da tabela salarial em vigor na empresa utilizador, e a que serão deduzidos os componentes descontos legais.	
num total de horas semanais.		Subsídio de alimentação : O trabalhador tem direito nos dias de prestação efectiva de trabalho, utilizar o Refeitório do Pessoal, nas mesmas condições dos trabalhadores do quadro da empresa utilizadora. No caos de não haver Refeitório de Pessoal, o trabalhador terá direito ao valor do subsídio de alimentação em vigor a cada momento na empresa utilizadora para a sua categoria, por cada dia de prestação efectiva de trabalho.	
		Compensação Caducidade de Emprego segundo a Lei n.º 7/09, de 12/02.	
<b>CONDIÇÕES DE FACTURAÇÃO</b>			
Facturação Mensal Referência :                      para                      horas.		Prazo de Pagamento :	
Facturação Hora (efectiva) :                      Acresce IVA à taxa em vigor		Modo de Pagamento :	
Fact.Sub.Almoço :		As restantes condições são as apresentadas nas nossas propostas de serviços.	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>			
Em tudo o que for omissio, o presente contrato reger-se-á, pelas pertinentes disposições da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro.			
<b>A EMPRESA</b>	Local , (Data)		<b>O CLIENTE</b>
	FEITO EM DUPLICADO, FICANDO CADA UMA DAS PARTES COM UM EXEMPLAR		